



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 71/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
710 - 3.1.90.07.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.500,00
Total Suplementação:		3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Total Redução:		3.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 29 de setembro de 2026

EDUARDO BONO
DA

SILVA:00519370180

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
EDUARDO BONO DA
SILVA:00519370180
Dados: 2026.09.29 14:39:15
-03'00'